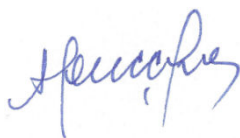


## EDITAL Nº 02/2020 DO 2º PROCESSO SELETIVO DE 2020

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo- COPs da **Faculdade do Noroeste de Minas – FINOM** Paracatu, tendo em vista o disposto no art.44, inciso II, da Lei nº. 9394 de 1996 e Decreto – Lei nº. 2.306, de 19 de agosto de 1997 e Portaria nº. 971, de 22 de agosto de 1997, do Regimento da **FACULDADE TECSOMA**, art. 44, inciso II, da Lei nº. 9394 de 1996 e Decreto – Lei nº. 2.306, de 19 de agosto de 1997 e Portaria nº. 971, de 22 de agosto de 1997, **TORNA PÚBLICO**, por este Edital, a realização do Processo Seletivo para **ingresso no 2º Semestre de 2020** a ser realizado na modalidade **AGENDADA E DIGITAL** a partir 25/05/2020. Informações relacionadas ao processo de inscrição, realização das provas, relação de cursos/vagas, bem como concessão de bolsas, **além de outros aspectos, constam do EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 02/2020** – que será disponibilizado no site da instituição [www.finom.edu.br](http://www.finom.edu.br)

Paracatu-MG, 29 de maio de 2020.



**Ana Angélica Gonçalves Paiva**  
**Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo - COPs**

## PROCESSO SELETIVO PARA O 2º SEMESTRE DE 2020

### FACULDADE FINOM PARACATU / TECSOMA

Prezado futuro aluno:

O presente EDITAL retrata com clareza todos os passos, sobre como você deve proceder para ingressar nas Faculdades parceiras FINOM/TECSOMA. Nele constam todas as orientações que você necessitará para concretizar o seu sonho de um ensino superior que lhe abrirá portas e oportunidades de realização profissional.

Diante do contexto atual, com a instalação da pandemia COVID – 19, em todos os países, mudanças significativas nas relações sociais, exigem de nós encontrarmos soluções tecnológicas que viabilizem a realização dos nossos compromissos para com a sociedade. Assim, algumas mudanças ocorrerão no Processo Seletivo para ingresso nas Faculdades parceiras FINOM/TECSOMA.

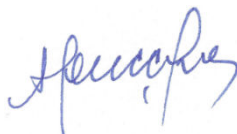
Nesse sentido, se faz necessária a leitura atenta das instruções que seguem para a realização do 1º PROCESSO SELETIVO ONLINE das Instituições.

Temos orgulho de informar que a Faculdade FINOM é a pioneira do Noroeste de Minas com mais de 32 anos de ensino, e em todo esse percurso vem sempre atuando com qualidade no mercado educacional. Buscando evoluir, sempre pautada pela excelência na formação acadêmica e oferecendo oportunidades de educação superior, considerando sempre a realidade dos alunos. Desempenhando um excelente trabalho em Paracatu e região, resolveu expandir suas atividades com a implantação da Faculdade de Patos de Minas.

A Faculdade FINOM desenvolve uma série de ações de responsabilidade social com o objetivo de buscar aproximação entre a instituição e a comunidade. Vários projetos são desenvolvidos, dentre eles, NPJ (Núcleo de Prática jurídica), Ensino Responsável, Feira das Profissões, Projeto FINOM Comunidade, Itinerante, Projeto RONDON, e outros.

Para facilitar o seu ingresso ao ensino superior, a faculdade consolidou parceria com o governo federal para ofertar bolsas do ProUni, parcial/integral e FIES ( financiamento estudantil), e também bolsas sociais. Além desta parceria, a instituição firmou convênios com vários segmentos: empresas públicas, privadas e comunidades quilombolas.

Assumimos nossa parcela de contribuição junto a você, a comunidade de Paracatu e região, com a oferta de um ensino superior de qualidade, confirmado pelo MEC, que nos atribuiu o Conceito Institucional - **NOTA 4**, em uma escala que varia de 0 a 5. Nossa qualificação foi considerada uma das mais altas da região o que comprova e atesta nossa elevada qualidade institucional.



**Prof.ª Ana Angélica Gonçalves Paiva**

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo – COPS



**EDITAL 2º/2020 - Processo Seletivo 2º / 2020**

## APRESENTAÇÃO:

Este edital é um guia que contribui para a desejada tranquilidade do candidato, tanto na inscrição quanto na realização das provas e estabelece as condições para a realização 1º Processo Seletivo Online, com ingresso previsto para o 2º semestre de 2020.

Para o preenchimento das vagas disponíveis para o 2º semestre de 2020 serão realizados tantos Processo Seletivo Agendado, quantos forem necessários, até o preenchimento das vagas.

## 1. INSCRIÇÕES:

- a. As inscrições estarão abertas a partir de 01 de junho de 2020 para candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente.
- b. As inscrições serão realizadas pela internet no <http://vestibular.paineladm.com.br/?vestibular=finom> ou pelo telefone (38) 3311-2012 / 98823-8161, conforme os anexos deste Edital;
- c. A inscrição para o **PROCESSO SELETIVO ONLINE** implica na aceitação das condições estabelecidas no EDITAL 2020/2;
- d. A inscrição não se concretizará se houver irregularidade na documentação exigida;
- e. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar dados pessoais para preenchimento da Ficha de Inscrição *on-line*;
- f. É de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

## 2. PROCESSO SELETIVO ONLINE

- a. A prova será aplicada através do link recebido no e-mail informado pelo candidato, no ato da inscrição de confirmação.
- b. Não havendo recebimento do e-mail de confirmação de inscrição para o Vestibular Online, a prova poderá ser realizada através do link: <http://vestibular.paineladm.com.br/?vestibular=finom>
- c. A prova deverá ser realizada até a data prevista em Calendário Acadêmico para término do período de matrículas.
- d. **PROVAS: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais\* e Português.** ( \*Conhecimentos Gerais englobam saberes das áreas de Geografia, História, Física, Matemática e Química.

Caso a opção do candidato for agendar determinada data com realização nas instalação da Faculdade FINOM, deverá:

**EDITAL 2º/2020 - Processo Seletivo 2º / 2020**

- Agendar previamente pelo telefone , em dia e horário comercial, sendo que as provas serão realizadas no Campus das Faculdade FINOM, de 2ª a 6ª feira no horário no horário de 12 às 18:00 horas.
  - **Paracatu** - Campus da Faculdade FINOM - Rodovia MG 188 – km 167, Caixa Postal 201, Paracatu/MG – Telefone: (38) 98823-8161 ou 3311-2012.
- e. **RESULTADO:** O resultado do processo seletivo 2020/2 será informado ao candidato no término da prova.

### 3. MATRÍCULA

- a. As matrículas poderão ser realizadas após a divulgação do resultado, salvo orientação diversa.
- b. Será **REPROVADO** o candidato que zerar alguma avaliação ou obtiver menos que 30% na prova.

### 4. CONDIÇÕES GERAIS:

- a. O presente Edital tem a validade para este Processo Seletivo, com ingresso no **SEGUNDO SEMESTRE de 2020**, e a ele serão incorporados, para todos os efeitos, editais complementares que porventura vierem a ser publicados pela Faculdades parceiras FINOM/TECSOMA, bem como a Ficha de Inscrição e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- b. Do resultado do Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.
- c. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo – COPS.

#### **COPs – Comissão do Processo Seletivo**

**Endereço:** Rodovia MG 188 – km 167, Caixa Postal 201, Paracatu/MG

**Fone:** (38) 3311-2012 / 98823-8161

**E-mail:** [copese@finom.edu.br](mailto:copese@finom.edu.br)

**Site:** [www.finom.edu.br](http://www.finom.edu.br)

### 5. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- a. Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que realizar o Processo Seletivo utilizando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- b. O candidato com necessidades especiais deverá especificá-las no ato da inscrição, não sendo aceitas solicitações posteriores à inscrição.
- c. O candidato só poderá inscrever-se uma única vez.
- d. O candidato que não tenha condições de comprovar, na data da matrícula, a conclusão do

Ensino Médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e ao disposto neste Edital.

- e. Em caso de transferência de curso, haverá cancelamento do 1º Contrato de Prestação de serviço e assinatura de um novo, com os valores adequados a esse curso.
- f. Para garantir o direito à renovação do semestre seguinte o aluno deverá pagar suas mensalidades em dia, ou seja, até o dia 10 de cada mês.
- g. Os valores previstos no quadro 8, não se acumulam com outros descontos oferecidos pela instituição, como descontos de convênios, ou descontos de outros programas, seja institucional ou governamental, tais como Prouni, Bolsa Universitária ou qualquer outro existente ou que venha existir. O aluno que tiver algum outro desconto ou benefício deverá optar pelo que for mais interessante.
- h. O aluno poderá se inscrever para o Financiamento Estudantil – FIES.

## 6. APROVEITAMENTO DA NOTA DO ENEM

- O aluno que tiver obtido média igual ou superior a 450 pontos no ENEM, sem ter zerado a redação, poderá solicitar a isenção da prestação da prova de Vestibular; Resultados do ENEM em anos anteriores serão também válidos.
- Os candidatos que solicitarem a isenção terão as notas obtidas no ENEM transformadas em notas padronizadas para efeito de participação na classificação geral, concorrendo com os candidatos que prestarão provas;

## 7 CURSOS E VAGAS OFERECIDAS:

### 7.1 SITUAÇÃO LEGAL DOS CURSOS

#### FACULDADE FINOM PARACATU

CURSO / HABILITAÇÃO	ATO DE AUTORIZAÇÃO	ATO DE RECONHECIMENTO
Agronomia	Portaria nº 482, de 04/07/2008, publicada no DOU nº 128, de 07/07/2008.	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº. 59 de 02/02/2018, publicada no D.O.U nº 25 de 05/02/2018. Avaliado nota 4
Ciências Contábeis	Portaria nº 832, de 24/09/2007, publicada no DOU nº 185, de 25/09/2007.	Portaria de Renovação de Reconhecimento: nº 705 de 19/12/2013 publicada no DOU nº 246 de 19/12/2013. Avaliado nota 4
Direito	Portaria nº. 149 de 16/01/2006, publicada no DOU nº 12 de 17/01/2006.	Portaria de Renovação de Reconhecimento Nº 268, de 03/04/2017, publicada no DOU Nº 65, de 04/04/2017. Avaliado nota 4
Engenharia Ambiental e Sanitária	Portaria nº 2.910, de 24/08/2005, publicada no DOU nº 165, de 26/08/2005.	Portaria de Denominação do curso de Engenharia Ambiental nº 558 de 06/06/2017, publicada no DOU nº 108, de 07/06/2017. Avaliado nota 4

Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	Portaria nº 599, de 29/10/2014, publicada no DOU nº 210, de 30/10/2014.	Portaria nº 599, de 29/10/2014, publicada no DOU nº 210, de 30/10/2014. Avaliado nota 4
Engenharia Civil	Portaria nº 412, de 24/03/2009, publicada no DOU nº 57, de 25/03/2009.	Portaria de Reconhecimento Nº 728, de 19/12/2013, publicada no DOU Nº 247, de 20/12/2013. Avaliado nota 4
Engenharia de Computação	Portaria nº 1.028, de 29/09/2017, publicada no DOU nº 190, de 03/10/2017.	Avaliado nota 4.
Engenharia de Minas	Portaria nº 1.248, de 11/08/2009, publicada no DOU de 13/08/2009.	Portaria de Reconhecimento Nº 44, de 22/01/2015, publicada no DOU Nº 16, de 23/01/2015. Avaliado nota 4.
Engenharia de Telecomunicações	Portaria nº 2.757, de 06/09/2004, publicada no DOU nº 190, de 03/10/2004.	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº. 286 de 21/12/2012, publicada no DOU de 27/12/2012. Avaliado nota 4.
Engenharia Elétrica	Portaria nº. 204 de 06/06/2006, publicada no DOU nº 109 de 08/06/2006.	Portaria de Reconhecimento nº. 888 de 15/04/2011, publicada no DOU de 19/04/2011. Avaliado nota 4
Engenharia Mecatrônica	Portaria Nº. 537 de 23/10/2013, publicada no DOU Nº 208 de 25/10/2013.	Portaria de Reconhecimento Nº 186 de 15/04/2019. Avaliado com a nota 4.
Engenharia de Produção	Portaria nº 205 de 08/06/2006, publicada no DOU Nº 109 de 08/06/2006.	Portaria de Reconhecimento nº. 14 de 02/03/2012, publicada no DOU nº 45 de 06/03/2012. Avaliado nota 4
Engenharia Química	Portaria nº 213 de 23/06/2016, publicada no DOU Nº 120 de 24/06/2016.	Avaliado nota 4
Geologia	Portaria nº 387 de 08/02/2011, publicada no DOU Nº 28 de 09/02/2011.	Portaria de Reconhecimento nº 892 de 29/12/2016, publicada no DOU nº 251 de 30/12/2016. Avaliado nota 4.
<b>Medicina Veterinária</b>	Portaria Ministerial Nº 216 de 13/05/2019, publicada no DOU do dia 14/05/2019.	<b>NOVO CURSO</b>
Geografia	Portaria nº. 1.066 de 25/05/2006, publicada no DOU nº 100 de 26/05/2006.	Portaria de Reconhecimento nº 251 de 31/05/2013, publicada no DOU nº 104 de 03/06/2013. Avaliado nota 4.
História	Portaria nº. 1.066 de 25/05/2006, publicada no DOU nº 100 de 26/05/2006.	Portaria de Reconhecimento nº 227 de 22/05/2013, publicada no DOU nº 98 de 23/05/2013. Avaliado nota 4.
<b>Física</b>	Portaria Ministerial Nº 35 de 11/02/2020, publicada no DOU do dia 14/02/2020.	<b>NOVO CURSO</b>
<b>Matemática</b>	Portaria Ministerial Nº 35 de 11/02/2020, publicada no DOU do dia 14/02/2020.	<b>NOVO CURSO</b>
Pedagogia	Portaria nº. 1.066 de 25/05/2006, publicada no DOU nº 100 de 26/05/2006.	Portaria de Reconhecimento nº 251 de 31/05/2013, publicada no DOU nº 104 de 03/06/2013. Avaliado nota 4.
Segunda Licenciatura Pedagogia com Ênfase em Educação Especial e Inclusiva	Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação Pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para formação continuada observados os preceitos dos artigos 61 até 67 da Lei nº 9.394, de 1996.	

**FACULDADE TECSOMA**

<b>CURSO / HABILITAÇÃO</b>	<b>ATO DE AUTORIZAÇÃO</b>	<b>ATO DE RECONHECIMENTO</b>
Administração	Portaria nº 371, de 22/03/2000, publicada no DOU de 23/03/2000.	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº. 410 de 30/08/2013, publicada no D.O.U de 02/09/2013. Avaliado nota 3
Arquitetura e Urbanismo	Portaria nº 278, de 19/12/2012, publicada no DOU 28/12/2012.	Portaria de Reconhecimento Nº 575, de 23/08/2018, publicada no DOU de 24/08/2018. Avaliado nota 3.
Biomedicina	Portaria nº 34, de 16/01/2008, publicada no DOU 17/01/2008.	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 248, de 31/05/2013, publicada no DOU de 03/06/2013. Avaliado nota 3
Engenharia Mecânica	Portaria nº 568, de 07/11/2013, publicada no DOU de 08/11/2013.	Portaria de Reconhecimento nº 668 de 05/10/2018, publicada no DOU de 08/10/2018. Avaliado nota 3.
Enfermagem	Portaria nº 2.601 de 06/12/2001, publicada no DOU de 10/12/2.001.	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº.01 de 06/01/2012, publicada no DOU de 09/01/2012. Avaliado nota 3
Fisioterapia	Portaria nº 3.907 de 26/12/2002, publicada no DOU de 27/12/2002.	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº. 01 de 06/01/2012, publicada no DOU de 09/01/2012. Avaliado nota 3.

**8.1 FACULDADE FINOM PARACATU**

PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	TURNO	100% Presencial		Presencial com 20% EAD ( 4 dias de aulas presenciais e 01 dia em EAD)		Presencial com 40% EAD ( 3 dias de aulas presenciais e 02 dias em EAD)		100% EAD
		Até 6 X sem juros	Até 12 X sem juros	Até 6 X sem juros	Até 12 X sem juros	Até 6 X sem juros R\$	Até 12 X sem juros R\$	
Cursos	Turno							6 parcelas
Agronomia	Mat / not	R\$ 1.064,70	R\$ 603,33	R\$ 922,74	R\$ 532,35	R\$ 780,78	R\$ 461,37	
Ciências Contábeis	Not.					R\$ 414,96	R\$ 259,35	
Direito	Mat / not	R\$ 881,30	R\$ 503,60	R\$ 755,40	R\$ 440,65	R\$ 629,50	R\$ 377,70	
Engenharia Ambiental e Sanitária	Not.					R\$ 567,84	R\$ 354,90	
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	Not.					R\$ 567,84	R\$ 354,90	
Engenharia Civil	Mat / not			R\$ 851,76	R\$ 496,86	R\$ 709,80	R\$ 425,88	
Engenharia de Minas	Not.			R\$ 851,76	R\$ 496,86	R\$ 709,80	R\$ 425,88	
Engenharia de Telecomunicações	Not.					R\$ 709,80	R\$ 425,88	
Engenharia Elétrica	Not.			R\$ 851,76	R\$ 496,86	R\$ 709,80	R\$ 425,88	
Engenharia Mecatrônica	Not.					R\$ 709,80	R\$ 425,88	
Engenharia de Produção	Not.					R\$ 709,80	R\$ 425,88	
Engenharia Química	Not.					R\$ 709,80	R\$ 425,88	
Geologia	Not.					R\$ 567,84	R\$ 354,90	
Medicina Veterinária	Mat / not			R\$ 1.416,00	R\$ 826,00			
Geografia (EAD)	Mat / Vesp							187,27
História (EAD)	Mat / Vesp							187,27

**EDITAL 2º/2020 - Processo Seletivo 2º / 2020**



Física(EAD)	Mat / Vesp							187,27
Matemática	Mat / Vesp							187,27
Pedagogia (EAD)	Mat / Vesp							187,27
2ª Licenciatura Geografia e História	Mat / Vesp							187,27
2ª Licenciatura Pedagogia com Ênfase em Educação Especial e Inclusiva	Mat / Vesp							187,27

## 8.2. FACULDADE TECSOMA

PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	TURNO	100% Presencial		Presencial com 20% EAD ( 4 dias de aulas presenciais e 01 dia em EAD)		Presencial com 40% EAD ( 3 dias de aulas presenciais e 02 dias em EAD)		100% EAD
		Até 6 X sem juros	Até 12 X sem juros	Até 6 X sem juros	Até 12 X sem juros	Até 6 X sem juros R\$	Até 12 X sem juros R\$	
<b>Cursos</b>	<b>Turno</b>							<b>6 parcelas</b>
Administração	Not.					R\$ 349,44	R\$ 218,40	
Arquitetura e urbanismo	Mat / not			R\$ 840,84	R\$ 496,86	R\$ 687,96	R\$ 420,42	
Biomedicina	Mat / not	R\$ 674,86	R\$ 393,67	R\$ 562,38	R\$ 337,43	R\$ 449,90	R\$ 281,19	
Engenharia Mecânica	Not.			R\$ 851,76	R\$ 496,86	R\$ 709,80	R\$ 425,88	
Enfermagem	Mat / not	R\$ 899,81	R\$ 506,14	R\$ 787,33	R\$ 449,90	R\$ 674,86	R\$ 393,67	
Fisioterapia	Mat / not			R\$ 674,86	R\$ 393,67	R\$ 562,38	R\$ 337,43	

## ATENÇÃO:

### ALGUMAS CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

- I. Em função do currículo, das especificidades das disciplinas e da disponibilidade de espaço, as atividades práticas e estágios curriculares poderão, também, ser realizadas em turnos e locais distintos daquele em que o curso é ofertado.
- II. Algumas aulas práticas e estágios curriculares poderão ocorrer em espaços fora dessa.
- III. Em função dos currículos, todos os cursos, independentemente da opção de turno, poderão ter aulas aos sábados nos turnos matutino e vespertino, quando necessário.

## 9. MATRÍCULA

- 9.1 A matrícula obedecerá à legislação vigente, inserida no Regimento da Instituição e prazos fixados por este edital.
- 9.2 **As Faculdades** parceiras FINOM/TECSOMA, farão tantas chamadas quantas forem necessárias, de acordo com a desistência, obedecendo-se à ordem de classificação (Lista de Espera) através de Edital afixado nas dependências da Faculdade.
- 9.3 Uma vez matriculado, é permitido ao aluno cancelar a sua matrícula antes do início das aulas, com o direito a ressarcimento de 80% do valor pago no ato da matrícula, que, pelo contrato de Prestação de Serviços Educacionais, é considerado “sinal” ou “arras”. Após o início das aulas, se houver cancelamento da mesma, serão observadas as condições estabelecidas no contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinado pela contratante no ato da matrícula.

## 10. MENSALIDADES

Os valores das mensalidades para o 2º semestre de 2020 estarão disponíveis neste edital no “quadro 8” e pelo site da Instituição [www.finom.edu.br](http://www.finom.edu.br)

## 11. CONDIÇÕES DE LEGALIDADE DA MATRÍCULA

- I. Só serão matriculados os candidatos que tenham concluído, de acordo com a Lei, o Ensino Médio ou estudo equivalente, tornando nula, de pleno direito, a classificação dos que não apresentarem a prova de escolaridade até o dia da matrícula.
- II. Os candidatos que ainda não concluíram o Ensino Médio, considerados “**treinantes**”, não constarão da relação dos candidatos classificados.
- III. Será eliminado em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou

outros meios ilícitos. Neste caso, não será feita a devolução de valores efetuados até a data do cancelamento do contrato.

## 12. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

- I. Prova de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, diploma, Histórico Escolar original ou declaração.
- II. Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- III. Prova de quitação com o Serviço Militar (cópia), se do sexo masculino;
- IV. Título de eleitor (cópia);
- V. Prova de quitação com as obrigações eleitorais (cópia dos dois últimos turnos);
- VI. Carteira de Identidade (cópia);
- VII. Cadastro de Pessoas Físicas CPF (cópia);
- VIII. 02 fotos 3x4, recentes.
- IX. Comprovante de residência.
  - Caso o aluno não tenha completado 18 (dezoito) anos é necessária a autorização, e a presença do responsável, nos termos da Lei.
  - Em caso de candidato estrangeiro, atende-se à legislação específica que regula a matéria.

## 13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- I. Este Edital, para conhecimento dos interessados, estará disponível nas portarias do Campus.
- II. As Faculdade parceiras FINOM/TECSOMA, se reserva o direito de não formar turma(s) se o número de candidatos não for suficiente para as vagas divulgadas.
- III. Nesse caso, o candidato será classificado na 2ª e 3ª opção ou terá os valores pagos devolvidos.
- IV. Elege-se o Foro da cidade de Paracatu -MG, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.
- V. Casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo – COPS.